

MENDUBIM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 37.640.312/0001-70

NIRE 24.300.014.309

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2023**

- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 20 de janeiro de 2023, às 10h horas, na sede da Mendubim Geração de Energia S.A., na Rua João Cobe, nº 699, Bairro Conjunto Janduis, CEP 59.650-000, Cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte ("**Companhia**").
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**LSA**"), por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi indicado para presidir a Mesa o Sr. Marcelo Fernandes Dias, o qual convidou a Sra. Flavia Cerutti Alves Pinto, para secretariá-lo.
- IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- (i) o aumento do capital social da Companhia, no montante total de R\$64.761.997,82 (sessenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais, e oitenta e dois centavos), sendo os R\$0,82 (oitenta e dois centavos) desprezados para fins do presente aumento, mediante a emissão de 64.761.997 (sessenta e quatro milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e noventa e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), nos termos do artigo 170, §5º da LSA;
 - (ii) Caso aprovado o item "i" acima, a alteração da redação da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, e consequente consolidação do Estatuto Social;
 - (iii) A alteração da Cláusula 14 do Estatuto Social da Companhia, para prever a possibilidade de outorga, pela Companhia, de procurações com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses em determinados contratos e operações firmadas pela Companhia;
 - (iv) Caso aprovado o item "iii" acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia;
 - (v) A celebração, pela Companhia, dos seguintes documentos:
 - (a)** contrato de contas e garantia e seus anexos e documentos correlatos (*Master Accounts and Security Agreement*), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de devedora, a Sol de Tibau Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.991.644/0001-27 ("**Sol de Tibau**"), a Sol de

Cristóvão Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.991.741/0001-10 ("**Sol de Cristóvão**"), a Sol de Ponta do Mel Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.991.823/0001-64 ("**Sol de Ponta do Mel**"), a Sol de Galinhos Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.991.863/0001-06 ("**Sol de Galinhos**"), a Sol de São Miguel do Gostoso Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.991.921/0001-00 ("**Sol de São Miguel do Gostoso**"), a Sol de Touros Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.991.972/0001-23 ("**Sol de Touros**"), a Sol de Zumbi Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.992.035/0001-92 ("**Sol de Zumbi**"), a Sol de Maracajaú Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.992.085/0001-70 ("**Sol de Maracajaú**"), a Sol de Genipabu Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.992.149/0001-32 ("**Sol de Genipabu**"), a Sol de Ponta Negra Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.992.184/0001-51 ("**Sol de Ponta Negra**"), a Sol de Pipa Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.992.228/0001-43 ("**Sol de Pipa**"), a Sol de Barra do Cunhaú Energia Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 45.992.261/0001-73 ("**Sol de Barra do Cunhaú**"), a Sol de Baía Formosa Energia Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 45.992.304/0001-10 ("**Sol de Baía Formosa**") (Sol de Tibau, Sol de Cristóvão, Sol de Ponta do Mel, Sol de Galinhos, Sol de São Miguel do Gostoso, Sol de Touros, Sol de Zumbi, Sol de Maracajaú, Sol de Genipabu, Sol de Ponta Negra, Sol de Pipa, Sol de Barra do Cunhaú e Sol de Baía Formosa, em conjunto, as "**SPEs**"), na qualidade de subsidiárias garantidoras, Inter-American Investment Corporation ("**IDB Invest**"), na qualidade de credor e na qualidade de agente agindo em nome do Inter-American Development Bank ("**IDB**"), na qualidade de credor e administrador do UK Sustainable Infrastructure Program, o Citibank, N.A., na qualidade de banco comercial das contas bancárias *offshore*, e Banco Citibank S.A., na qualidade de banco comercial das contas bancárias *onshore*, por meio do qual a Companhia transfere em favor do IDB Invest, todos os direitos, títulos e recursos lá estabelecidos ("**Contrato de Contas**"); e

(b) dos formulários e documentos necessários para abertura das contas bancárias *offshore* e *onshore*, conforme previstas no Contrato de Contas, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Abertura de Conta Controlada ("**Documentos para Abertura de Contas**").

(vi) Ratificar a celebração, pela Companhia, dos seguintes documentos:

(a) o contrato de prestação de serviços de gestão (*Management Services Agreement*), celebrado em 20 de dezembro de 2022 entre a Companhia e a Scatec Brasil Serviços Ltda. ("**Contrato de Asset Management**"), assim como quaisquer documentos a ele correlatos, incluindo anexos, apêndices, garantias e outros documentos por ventura aplicáveis; e

(b) o segundo aditivo à ordem de compra para fornecimento de equipamentos (*Purchase Order*), celebrado, em 22 de novembro de 2022, entre a PROLEC GE Brasil Transmissão de Energia S.A. e a Scatec Serviços ("**Ordem de Compra PROLEC**"), assim como quaisquer documentos a ele correlatos, incluindo anexos, apêndices, garantias e outros documentos por ventura aplicáveis;

(vii) A celebração, pela Sociedade, dos seguintes documentos:

(a) acordos diretos e de cessão condicional (*Conditional Assignment and Direct Agreement*), referente ao *PV Engineering, Procurement and Construction Contract*, celebrado em 3 de outubro de 2022 ("**Contrato EPC PV**"), a ser celebrado entre as SPEs, a Companhia, o IDB Invest e a Mendubim Solar EPC S.A., inscrita no CNPJ sob nº 45.081.778/0001-00 ("**Mendubim EPC**") ("**Acordo Direto EPC PV**");

(b) acordos diretos e de cessão condicional (*Conditional Assignment and Direct Agreement*), *Shared Facilities Engineering, Procurement and Construction Contract*, 25 de outubro de 2022 ("**Contrato EPC Shared Facilities**"), a ser celebrado entre as SPEs, a Companhia, o IDB Invest, e a Mendubim EPC ("**Acordo Direto EPC Shared Facilities**");

(c) acordos diretos e de cessão condicional (*Conditional Assignment and Direct Agreement*), referente ao contrato de coordenação relacionado ao EPC (*Solar PV Power Projects EPC Coordination Agreement*) ("**Contrato Coordination EPC**"), a ser celebrado entre as SPEs, a Companhia, o IDB Invest, e a Mendubim EPC ("**Acordo Direto Coordination EPC**");

(d) acordos diretos e de cessão condicional (*Conditional Assignment and Direct Agreement*), referente às garantias corporativas (*parent company guarantees*) relacionadas ao Contrato de EPC PV, Contrato EPC Shared Facilities, e ao Contrato Coordination EPC, a ser celebrado entre as SPEs, a Companhia, o IDB Invest, a Mendubim EPC e a Scatec ASA ("**Scatec ASA**") ("**Acordo Direto PCG EPC**");

(e) acordos diretos e de cessão condicional (*Conditional Assignment and Direct Agreement*), referente ao contrato de operação e manutenção (*Operation and Maintenance Agreement*), celebrado, em 30 de dezembro de 2022, entre a Sociedade e a Scatec Brasil Serviços Ltda. ("**Scatec Serviços**") ("**Contrato O&M PV**"), a ser celebrado entre as SPEs, a Companhia, o IDB Invest, e a Scatec Serviços ("**Acordo Direto O&M PV**");

(f) acordos diretos e de cessão condicional (*Conditional Assignment and Direct Agreement*), referente ao contrato de operação e manutenção referente às instalações compartilhadas (*Operation and Maintenance Shared Facilities Agreement*), celebrado, em 30 de dezembro de 2022, entre a Sociedade, na qualidade de líder do consórcio formado entre as SPEs, e a Scatec Serviços ("**Contrato O&M Shared Facilities**"), a ser celebrado entre as SPEs, a Companhia, o IDB Invest, e a Scatec Serviços, ("**Acordo Direto O&M Shared Facilities**");

(g) acordos diretos e de cessão condicional (*Conditional Assignment and Direct Agreement*), referente ao contrato de coordenação relacionado ao O&M (*Mendubim Solar PV Power Projects O&M*

Coordination Agreement), celebrado, em 30 de dezembro de 2022, entre as SPEs e a Scatec Serviços ("**Contrato Coordination O&M**"), a ser celebrado entre as SPEs, a Companhia, o IDB Invest, e a Scatec Serviços ("**Acordo Direto Coordination O&M**");

(h) acordos diretos e de cessão condicional (*Conditional Assignment and Direct Agreement*), referente às garantias corporativas (*parent company guarantees*) relacionadas ao Contrato de O&M PV, Contrato O&M Shared Facilities, e ao Contrato Coordination O&M, a ser celebrado entre as SPEs, a Companhia, o IDB Invest, a Scatec Serviços e a Scatec ASA ("**Acordo Direto PCG O&M**");

(i) acordos diretos e de cessão condicional (*Conditional Assignment and Direct Agreement*), referente ao Contrato de Asset Management, a ser celebrado entre as SPEs, a Companhia, o IDB Invest e a Scatec Serviços ("**Acordo Direto Asset Management**");

(j) acordo direto e de cessão condicional (*Conditional Assignment and Direct Agreement*), referente ao Contrato de Compra e Venda de Energia (*Power Purchase Agreement*), celebrado, em 5 de julho de 2022, entre a Companhia e a Alumina do Norte do Brasil S.A. ("**Alunorte**"), a ser celebrado entre a Companhia, a Alunorte e o IDB Invest ("**Acordo Direto Offtaker PPA**"), bem como a outorga de procuração pela Companhia ao IDB Invest (ou seus representantes ou terceiros indicados pelo IDB Invest no âmbito do Acordo Direto Offtaker PPA) pelo prazo que vigorar referido contrato;

- (viii) A ratificação da outorga, pela Administração da Companhia, de procurações com prazo de vigência superior ao período de 12 (doze) meses, inclusive, sem limitação, com prazo de validade equivalente à vigência dos contratos listados neste item (v) e/ou das obrigações descritas em referidos contratos, independentemente de quaisquer limitações temporais para outorga de procuração, conforme deliberação prevista no item (i) desta Assembleia Geral Extraordinária: **(1)** contrato de alienação fiduciária de ações em garantia e outras avenças, celebrado em 13 de dezembro de 2022 entre a Companhia, na qualidade de interveniente anuente e devedora, a Mendubim Holding B.V. ("**Mendubim HoldCo**") e a Mendubim Solar EPC S.A. ("**Mendubim Solar**" e, quando referida em conjunto com a Mendubim HoldCo, as "**Mendubim HoldCos**"), na qualidade de alienantes fiduciários e IDB e IDB Invest, na qualidade de credores, ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia**"); **(2)** contrato de constituição de usufruto condicional de ações, celebrado em 13 de dezembro de 2022 entre a Companhia, na qualidade de interveniente anuente e devedora, as Mendubim HoldCos, na qualidade de nu-proprietárias, e IDB e IDB Invest, na qualidade de credores, ("**Contrato de Constituição de Usufruto Condicional de Ações**"); **(3)** contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, celebrado em 13 de dezembro de 2022 entre a Companhia, na qualidade de cedente, IDB e IDB Invest, na qualidade de credores ("**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**"); **(4)** contrato de cessão condicional de direitos e contratos em garantia, celebrado em 13 de dezembro entre a Companhia, na qualidade de cedente, IDB e IDB Invest,

na qualidade de credores ("**Contrato de Cessão Condicional de Direitos e Contratos em Garantia**", em conjunto com os demais contratos listados neste item (v), os "**Contratos de Garantia**");

- (ix) A ratificação da outorga, pela Administração da Companhia, de procuração à Cogency Global Inc. como agente de processos no âmbito do financiamento junto ao IDB e ao IDB Invest, com prazo de validade equivalente à vigência necessária no âmbito do contrato de empréstimo e garantia (*Loan and Guarantee Agreement*), celebrado entre a Companhia, o IDB, o IDB Invest e as SPEs em 3 de novembro de 2022 ("**Financiamento IDB**") ("**PoA Process Agent**"), conforme deliberação prevista no item (i) desta Assembleia Geral Extraordinária;
- (x) A assinatura e emissão, pela Companhia, de procurações, notas promissórias, notificações e outras garantias a serem outorgadas no âmbito de cada um dos instrumentos acima elencados, independentemente do valor de cada garantia, seja ela real ou fidejussória, bem como com relação e nos termos dos documentos descritos nos itens acima;
- (xi) A autorização à Administração da Companhia a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à assinatura, em nome da Companhia, dos instrumentos acima elencados e todos os seus anexos, apêndices e documentos correlatos, bem como a adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária; e
- (xii) A ratificação da assinatura de quaisquer dos documentos listados nos itens acima que já tenha ou que venha a ser, porventura, assinado anterior ou posteriormente à data de celebração desta Assembleia Geral Extraordinária, pela Companhia.

V. DELIBERAÇÕES: Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o quanto segue:

- (i) o aumento do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$214.374.902,00 (duzentos e quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais), para R\$279.136.899,00(duzentos e setenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais), mediante a emissão de 64.761.997 (sessenta e quatro milhões, setecentas e sessenta e uma mil, novecentas e noventa e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), nos termos do artigo 170, §5º da LSA;
 - a. a acionista **Mendubim Solar EPC S.A.**, neste ato, renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu direito de preferência na subscrição de ações de emissão da Companhia em

decorrência do aumento de capital ora aprovado, nos termos do artigo 171 da LSA.

- b. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas neste ato pela acionista **Mendubim Holding B.V.**, nos termos do Boletim de Subscrição que é parte integrante da presente ata como seu **Anexo I**.

- (ii) em decorrência da deliberação aprovada no item "i" acima, a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 5ª – O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$279.136.899,00 (duzentos e setenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais), dividido em 279.136.899 (duzentas e setenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria até posterior alienação ou cancelamento."

- a. em decorrência do aumento de capital social ora aprovado, e consequente modificação da Cláusula 5ª do Estatuto Social, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que integra o **Anexo II** desta ata.

- (iii) A alteração da Cláusula 14 do Estatuto Social da Companhia, em razão da inclusão do Parágrafo Único, de modo que passará a vigorar a seguinte redação:

"Cláusula 14 – A Companhia poderá constituir procuradores, mediante a assinatura de todos os Diretores eleitos no momento da outorga, especificando nos respectivos instrumentos os poderes e o prazo de validade, não superior a 12 (doze) meses. Excepcionalmente, na hipótese de mandatos previstos no parágrafo único desta Cláusula 14 e de mandatos judiciais, estes poderão ter prazo de vigência indeterminado.

***Parágrafo Único** - As procurações outorgadas no âmbito de contratos de financiamentos, empréstimos, garantias e/ou operações similares ("**Financiamento**") poderão ter prazo superior ao previsto no caput acima, sendo válida pelo período estabelecido nos termos do contrato a ser celebrado pela Companhia, ou enquanto durar Financiamento ou as obrigações decorrentes do Financiamento."*

- (iv) Tendo em vista a aprovação da alteração da Cláusula 14 acima aprovada, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar nos termos do **Anexo II** desta ata;
- (v) A celebração do Contrato de Contas e dos Documentos para Abertura de Contas;
- (vi) Ratificar a celebração do Contrato de Asset Management e da Ordem de Compra PROLEC;
- (vii) A celebração do: **(a)** Acordo Direto EPC PV, **(b)** Acordo Direto EPC Shared Facilities, **(c)** Acordo Direto Coordination EPC, **(d)** Acordo Direto PCG EPC, **(e)** Acordo Direto O&M PV, **(f)** Acordo Direto O&M Shared Facilities, **(g)** Acordo Direto Coordination O&M, **(h)** Acordo Direto PCG O&M, e **(i)** Acordo Direto Asset Management; **(j)** Acordo Direto Offtaker PPA.
- (viii) A ratificação da outorga, pela Administração da Companhia, de procurações no âmbito dos Contratos de Garantia, com prazo de validade equivalente à vigência dos referidos contratos e/ou obrigações decorrentes de tais contratos, nos termos da Cláusula 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia;
- (ix) A ratificação da outorga, pela Administração da Companhia, da PoA Process Agent, nos termos da Cláusula 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia;
- (x) A emissão, pela Companhia, de procurações, notas promissórias, notificações e outros documentos e garantias no âmbito de cada um dos instrumentos acima elencados, independentemente do valor de cada garantia seja ela real ou fidejussória, bem como no âmbito dos documentos descritos nos itens acima;
- (xi) A autorização à Administração da Companhia a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à assinatura, em nome da Companhia, dos instrumentos acima elencados, bem como a adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária; e
- (xii) A autorização à Companhia e seus representantes a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos, bem como ratificação de todos e quaisquer atos tomados e todos e quaisquer documentos assinados pela Companhia e seus representantes, necessários, convenientes e/ou relacionados com a assinatura ou consecução de quaisquer dos documentos listados nos itens acima que já tenham ou que venham a ser, porventura, realizados ou assinados, conforme o caso, anterior ou posteriormente à data de celebração desta Assembleia Geral Extraordinária, pela Companhia.

VI. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Aprovado tudo isso exatamente nos termos acima consignados e nada mais havendo a tratar,

foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes de forma eletrônica, nos termos do §2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Assinaturas: *Presidente da Mesa* – Marcelo Fernandes Dias; *Secretária da Mesa* – Flavia Cerutti Alves Pinto. Acionistas: Mendubim Holding B.V. e Mendubim Solar EPC S.A.

Assú, 20 de janeiro de 2023.

Mesa:




Marcelo Fernandes Dias
Presidente



Flavia Cerutti Alves Pinto
Secretária

Acionistas:



MENDUBIM HOLDING B.V.

Marcelo Fernandes Dias
Procurador



MENDUBIM SOLAR EPC S.A.

Marcelo Fernandes Dias
Diretor

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2616B229A7D540A0A6D5724860A3FA6E	Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: 20230120_Mendubim_ - AGE Mendubim Geração - MASA Offtaker DA MSA e OM_...	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 20	Assinaturas: 5
Certificar páginas: 2	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Flavia Cerutti
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av. REPUBLICA DO LIBANO 251
	RECIFE, PE 51110-160
	Flavia.cerutti@scatec.com
	Endereço IP: 200.153.152.22

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Flavia Cerutti	Local: DocuSign
20/01/2023 18:10:45	Flavia.cerutti@scatec.com	

Eventos do signatário

Flavia Cerutti
flavia.cerutti@scatec.com
Legal Counsel
Scatec

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC DIGITALSIGN RFB
G2

CPF do signatário: 39762411803

Cargo do Signatário: Secretária

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Marcelo Fernandes Dias

Marcelo.Dias@scatec.com

Vice President Finance & Asset Management

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC DIGITALSIGN RFB
G2

CPF do signatário: 89064054991

Cargo do Signatário: Diretor Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Flavia Cerutti
2023.01.20 18:10:45

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.153.152.22

DocuSigned by:
Marcelo Fernandes Dias
2023.01.23 09:18:41

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.173.172.170

Registro de hora e data

Enviado: 20/01/2023 18:19:46
Visualizado: 20/01/2023 18:23:23
Assinado: 20/01/2023 18:23:56

Enviado: 20/01/2023 18:19:45
Reenviado: 21/01/2023 09:00:58
Visualizado: 23/01/2023 06:38:24
Assinado: 23/01/2023 09:18:41

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/01/2023 18:19:46
Entrega certificada	Segurança verificada	23/01/2023 06:38:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/01/2023 09:18:41
Concluído	Segurança verificada	23/01/2023 09:18:41
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO BLANC MENDES, com inscrição ativa no OAB/PE, sob o nº 979B, inscrito no CPF nº 00752420445, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00752420445	979B	MARCIO BLANC MENDES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 12:55 SOB Nº 20230065066.
PROTOCOLO: 230065066 DE 07/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301790714. CNPJ DA SEDE: 37640312000170.
NIRE: 24300014309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
MENDUBIM GERACAO DE ENERGIA S.A.

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br